



MENSAGEM Nº 07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais Edis,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Rosário/MA.

A presente proposição busca formalizar a identidade de unidade escolar de nossa cidade, prestando o devido reconhecimento a quem contribuiu para o desenvolvimento de nossa comunidade. Diante da relevância da matéria para o ordenamento urbano e para a memória local, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta medida.

O presente Projeto de Lei visa prestar justa homenagem à Antonina Moraes, ilustre rosariense, que desenvolveu relevantes serviços à municipalidade rosariense, cuja trajetória de vida confunde-se com a própria história do desenvolvimento comercial da região dos rios Itapecuru e Munim.

Nascida em 07 de junho de 1936, no Povoado São Simão, em Rosário/MA, Antonina era filha de Antônio Rosa de Linhares e Alcina Duarte Santos. Desde a juventude, demonstrou vocação para o comércio, auxiliando sua mãe nos negócios locais. Em 1956, uniu-se em matrimônio a José Alberto Moraes, com quem constituiu uma numerosa família de dez filhos e uma parceria de trabalho que percorreria o interior do Maranhão.

Sua visão empreendedora manifestou-se em diferentes etapas:

- **Pioneirismo Regional:** Na década de 60, atuou no beneficiamento de arroz em Pindaré-Mirim, retornando posteriormente a Rosário, onde diversificou suas atividades para o setor têxtil.
- **Liderança no Agronegócio:** Em 1972, consolidou-se como a maior comerciante de amêndoas de babaçu da região, fortalecendo a economia extrativista local.
- **Expansão Atacadista:** Nos anos 80, liderou o setor atacadista, sendo a principal responsável pelo abastecimento de insumos para as comunidades das bacias do Itapecuru e Munim.
- **Consolidação no Mercado Estadual:** Expandiu suas operações para a capital, São Luís, em 1987, e em 1991 fundou a Libel, empresa revendedora da AMBEV que, até os dias atuais, é um pilar logístico atendendo a dez municípios maranhenses.

Para além do sucesso empresarial, Antonina Linhares Moraes foi uma mulher de convicções profundas. Acreditava piamente na educação como o maior patrimônio que poderia legar à sua descendência, esforçando-se incansavelmente para garantir a formação acadêmica de seus filhos e netos.

Sua marca na vida pública e social do estado também se reflete em sua



descendência, sendo mãe da ex-prefeita de Rosário, Irlahi Moraes, e avó do atual prefeito, Jonas Magno.

O falecimento de Antonina, ocorrido em 04 de novembro de 2004, não apagou o brilho de sua história. Sua vida foi um exemplo de tenacidade, trabalho ético e amor à sua terra. Por todo o exposto, submeto a apreciação de meus pares esta proposta, convictos de que perpetuar seu nome em um logradouro/prédio público é um ato de reconhecimento ao papel fundamental da mulher na construção econômica e social do nosso Maranhão.

Portanto, nobres Vereadores e Vereadoras, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, pela importância que a matéria possui para os rosarienses.

Dada a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação da presente proposição em **Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma regimental, por essa Egrégia Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 07/2026.

Atribui nome a unidade escolar pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Centro de Educação Infantil Antonina Moraes”, a Creche localizada na Rua 03, S/N, Residencial Antonina Moraes, Salva Terra, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placa indicativa no local, bem como a realizar a identificação da unidade por meio de letreiros, pintura de fachada ou outros meios adequados, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar de “Centro de Educação Infantil Antonina Moraes” a creche localizada na Rua 03, S/N, Residencial Antonina Moraes, Salva Terra, no Município de Rosário/MA.

A proposta reveste-se de relevante interesse público, pois busca prestar justa homenagem à memória de Antonina Linhares Moraes, cidadã rosariense nascida em 07 de junho de 1936, no Povoado São Simão, cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, empreendedorismo, dedicação à família e contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município de Rosário e da região dos rios Itapecuru e Munim.

Antonina Moraes destacou-se desde a juventude por sua vocação para o comércio, tendo atuado em diferentes segmentos produtivos, como o beneficiamento de arroz, o setor têxtil, o comércio de amêndoas de babaçu e o abastecimento atacadista de comunidades da região. Sua atuação contribuiu diretamente para o fortalecimento da economia local e regional, especialmente em período de grande relevância do extrativismo e do comércio interiorano para o desenvolvimento do Maranhão.

Além de sua relevante atuação empresarial, Antonina Moraes deixou como legado valores de perseverança, trabalho ético, compromisso com a família e crença na educação como instrumento de transformação social. Sua vida simboliza a força da mulher rosariense na construção da história econômica, social e familiar do Município.

A escolha de seu nome para identificar uma unidade de educação infantil revela-se especialmente adequada, pois perpetua sua memória em um espaço destinado à formação das futuras gerações, associando sua trajetória ao compromisso do Município com a educação, a cidadania e a valorização da história local.

Dessa forma, a denominação ora proposta não se limita a um ato formal de identificação de prédio público, mas representa o reconhecimento institucional à contribuição de uma cidadã que deixou marcas relevantes na história de Rosário/MA.

Diante disso, solicita-se o apoio das Vereadoras e dos Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, em **Regime de Urgência Urgentíssima**.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL